DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAIS FEMININO DE RIO BRANCO

CALENDÁRIO DE VISITAS – NOVEMBRO DE 2026

Informamos aos familiares que as visitas foram definidas para o mês de **NOVEMBRO DE 2026** nesta Divisão de Estabelecimento Penais Feminino de Rio Branco, conforme a tabela abaixo:

HORÁRIO: Das 08hs às 11hs (entrada permitida somente até às 10hs), sendo que no caso de visita de amigo inicia-se às 9hs

DIA	ALOJAMENTO	TIPO DE VISITA	OBSERVAÇÃO
04/11 (Quarta-feira)	**Alamanda, Berçario, Carmelia e Triagem**	**Visita intima**	- Não entra comida
07/11 (sábado)	**Alamanda**	**Visita familiar (02 pessoas)**	Apenas 01(um) visitante poderá entrar com alimentação. -Permitido 8(oito) itens de alimentação.
11/11 (quarta-feira)	**Carmelia, Berçario e Triagem**	**Visita familiar (02 pessoas)**	Apenas 01(um) visitante poderá entrar com alimentação. -Permitido 8 (oito) itens de alimentação.
14/11 (Sábado)	**Alamanda**	**01 familiar e 01 amigo**	- Somente uma pessoa pode entrar com alimento, podendo ser a fmilia ou amigo. - Permitido 8(oito) itens de alimentação.
21/11 (Sábado)	**Carmelia, Berçario e Triagem**	**01 familiar e 01 amigo)**	-Somente uma pessoa pode entrar com alimento, podendo ser a fmilia ou amigo. - Permitido 8(oito) itens de alimentação.
28/11 (sábado)	**Alamanda, Berçario, Carmelia e Triagem**	**Visita de Criança**	- Será permitida apenas a entrada do responsável pela criança. - È permitido a entrada de comida caseira e 500 gramas de farofa pronta, acondicionada em embalagem transparente e 02 (dois) itens de lanche para criança. - Será permitido a entrada de 02 (duas) fraldas extras, sendo uma para troca na entrada e outra para adentrar a Unidade

Jamilia Sousa da Silva
Diretora DEPF/RB
Portaria 884/25

ORIENTAÇÕES PARA VISITA

1. A visita familiar será realizada, preferencialmente, aos sabados, em horário estabelecido pelo Diretor do Estabelecimento Penal, com duração de 3h (três horas), de acordo com as especificidades do tipo de visita e caracteristicas das unidades prisionais.
2. Será permitida a entrada de até 02 (dois) visitantes adultos para visita familiar, sendo que apenas um destes, poderá adentrar com alimentação.
3. Será permitido que o amigo leve alimentação apenas no caso do familiar não comparecer ou não trazer alimentos no dia da visita;
4. Parentesco permitido: todos os visitantes devidamente cadastrados, observando os dias de visitas especifico para cada grupo;
5. É obrigatorio a apresentação da carteira de visitante em mãos; ou seja, NÃO entra com protocolo do setor de carteira da OCA/IAPEN;
6. Durante as visitas de crianças, o responsável deverá apresentar cópia do documento de autoriza o expedido pelo NAF/OCA, exceto o responsavel legal (mae/pai);
7. Conforme o Art. 30, é permitido a entrada de alimentos nos dias de visitas, exceto íntima, sendo que apenas 01(um) dos visitantes poderá adentrar com alimentos, podendo ser escolhido até 08 (oito) itens, conforme descriçao abaixo:

LISTA DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO (CASEIRA/MERENDA/BEBIDA) ESCOLHER 8 ITENS

QUANTIDADE DOS ITENS	ITENS/ UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS DEALIMENTACAO	OBSERVAÇÃO
01	Vaso	Comida caseira, exceto exceto carne branca e vermelha com osso, peixe com espinha, camarão, tucupi, sopas, caldos, panquecas, lasanhas e charutos	Vasilha de até 4 (quatro) litros embalagem transparente;
01	Saco	500g (meio kilo) de farofa pronta *(O peso da farofa será contabilizado juntamente com a comida caseira, totalizando 04 kg, não podendo conter farofa na vasilha do caseiro)*	Acondicionado em saco transparente
01	Pacote	Leite em pó de até 400g	Acondicionado em embalagens transparente
01	Pacote	Achocolatado em pó de ate 400g	Acondicionado em embalagens transparente
01	Pacote	Bolacha salgada de ate 400g	Acondicionado em embalagens transparente
01	Pacote	Biscoito doce industrializado, sem rechelo de até 400g	Acondicionado em embalagens transparente
01	Pacote	Torradas em fatias de até 250g	Acondicionado em embalagens transparente
02	Pacote	Suco industrializado em pó até 1OOg	Acondicionado em embalagens transparente
01	Garrafa	Refrigerante ou suco natural ou industrializado de até 2 (dois) litros, descongelada	Garrafa pet transparente, não podendo está congelado.
01	Item	Doze (12) unidades de bananas e 06 (seis) unidades de outras frutas sendo elas : maç as ou laranja descascada, ou jambo,ou ameixa, ou pera.	Acondicionado em saco transparente.
01	Item	Bolo cortado em fatias, desde que não seja com recheio e/ou confeitado	Acondicionado em embalagens transparente

8. Conforme o Art. 31, nos dias de visitas de crianças é permitido a entrada de comida caseira e 500 (quinhetos) gramas de farofa pronta, acondicionada em embalagem transparente, exceto a merenda, para o preso, e itens de alimentação para a criança, podendo ser escolhidos até 02 (dois) itens por criança conforme opções abaixo:

LISTA DE ALIMENTOS PARA CRIANÇA- ESCOLHER 2 (DOIS) DESTES ITENS

QUANTIDADE DOS ITENS	ITENS / UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS	OBSERVAÇÃO
01	Unid	Mamadeira com leite preparado para bebe	Acondicionado em embalagem transparente
01	Unid	Misto quente (pão de forma fatiado ou francês) ou pão francês com manteiga, ou com ovo	Acondicionado em embalagem transparente
01	Unid	Pacote de biscoito doce ou bolacha salgada, sem recheio de até 130g	Acondicionado em embalagem transparente
01	Unid	logurte de até 200ml ou 150g	Garrafa pet transparente
01	Garrafa	Refrigerante ou suco ou água de até 600ml,descongelada	Garrafa pet transparente.
01	Unid	Frutas podendo ser: banana, maçã , pera, laranja descascada, ameixa, jambo.	Acondicionada em embalagemtransparente.

9. Conforme o Art. 32, os presos com dietas prescritas pelo profissional nutricionista somente poderão receber alimentos do item I do Art.30 (comida caseira) e itens da prescrição da dieta, totalizando 08 itens. É obrigatória a apresentação da receita dentro da validade do tratamento.
10. Documento de identificação (nenhum dos documentos podem estar com rasuras, borrados ou danificados, no local da foto, nome ou número de registros) podendo ser: Documento de Identidade legitimo RG (registro civil ou militar); carteira profissional dos conselhos de classes que se tenha foto; carteira de motorista mesmo vencida; Carteira de trabalho com foto digitalizada; passaporte no caso de visitantes estrangeiros;
11. Tempo de duracão das visitas familiares, crianças e intima (3h-três horas);
12. Tempo de duração das visitas de amigos (2h- duas horas);
13. Conforme o Art. 33. não poderá visitar com as seguintes vestimentas: roupa de cor usada pelos internos a depender de preferência de cada unidade penitenciária e cor usada nos uniformes dos Policiais Penais (ex. vedado o uso da cor laranja no Complexo Penitenciário de Rio Branco, vedado o uso da cor verde na penitenciária Manoel Neri, vedado o uso de cor rosa na Penitenciária Feminina de Rio Branco, vedado o uso de roupas na cor preta), camisetas sem manga, decotes, transparências, costa nua, roupa curta acima do joelho, blusa de time, roupas com foto, roupas jeans, roupas com bolso, roupas com metais, sandálias com pedras, saltos, sapatilha e tênis.
14. Conforme o parágrafo Único do Art. 33: É obrigatório o uso de calçado de borracha tipo chinelo de dedo (modelo tradicional tipo havaianas clássica com tiras flexíveis de borracha).
15. É proibido adentrar e sair do estabelecimento prisional com cartas, bilhetes; (a comunicação com o mundo exterior é permitida de acordo com a Lei de Execução Penal n° 7.210 de 11/07/1984);

Jair de Paula Lira
Chefe em exercício da Divisão - DEPFRB
Coordenador Administrativo - DEPFRB
Portaria IAPEN N° 1.314/2025

PPAC IAPEN GOVERNO DO ACRE